

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

CENOTÉCNICO		CENOTÉCNICO II		CENOTÉCNICO III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 684		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1049		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1051	
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Realizar montagem e reparos de cenários, adereços e mobiliários, providenciando materiais necessários. Operar maquinaria, cortinas, mecanismos de efeitos especiais e outros equipamentos, conforme necessidades da peça a ser apresentada.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construir e reparar cenários, adereços e mobiliários, analisando a forma e o estilo do cenário, a partir de plantas, esboços e instruções recebidas da cenografia. • Providenciar materiais necessários à execução do trabalho, determinando a quantidade e qualidade dos mesmos, conforme orçamento e exigências do cenário a ser montado. • Reproduzir o ambiente indicado para a apresentação, montando e adaptando peças de cenários e efeitos especiais, assegurando os requisitos de qualidade e segurança. • Operar maquinaria, tais como: varas elétricas e cenográficas, cortinas, carrinhos sobre trilhos e mecanismo de efeitos especiais, conforme necessidade da peça a ser apresentada. • Zelar pela conservação dos cenários, reparando-os e modificando-os sempre que necessário, utilizando técnicas e equipamentos apropriados. • Realizar a desmontagem e estocagem de materiais e equipamentos de trabalho. • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo técnico e os do grupo básico. • Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação. • Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. • Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. • Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

CENOTÉCNICO	CENOTÉCNICO II	CENOTÉCNICO III
-------------	----------------	-----------------

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 684	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1049	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1051
---	--	--

<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo. • Registro no Ministério do Trabalho. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função; ou • 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou • 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função; ou • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano); ou • 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p>	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função; ou • 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou • 08 anos de experiência na função com cursos específicos ou com projetos implantados e/ou trabalhos publicados na área de atuação; ou • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p>
--	---	--

JORNADA DE TRABALHO REGULAMENTADA, CONFORME ART. 44 DO DECRETO Nº 82.385/78.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Teatro.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004,
 Atualizado em: 02/02/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 27/07/2010.

Presidente